



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL	
Responsável pela Demanda: Cid Fassarella	Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	
Telefone: (28) 3526-5610	
1. Objeto: Pronto pagamento de material de acordo com o artigo 95 parágrafo 2º da Lei 14.133/2021 “ <i>É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00.</i> ”	
2. Justificativa da necessidade da contratação Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais que não tenha em estoque no almoxarifado, e que necessitam de aplicação em situações que exigem solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis.	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Valor para suprir despesas de pequeno valor com materiais, para aplicação em situações que exigem soluções imediatas.	----- -----	RS	1.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 90 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”




JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO – MATERIAL, PARA SUPRIR DESPESAS DE PEQUENO VALOR, CUJA NATUREZA DE APLICAÇÃO SE CONFIGURE UMA SITUAÇÃO IMPREVISIVEL DE SOLUÇÃO IMEDIATA.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Cid Fassarella
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	com o identificador 000003003400300040035003A00540053004100 e autenticação assinada digitalmente com o certificado 00000300340030003003A00540053004100 da Câmara assinado digitalmente	com o identificador 00000300340030003003A00540053004100 e autenticação assinada digitalmente
	Chave Pública Brasileira IGP-006/2020.	



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Disponibilizar valor para pronto pagamento de despesas de pequeno valor com materiais.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Atender as demandas com despesas de pequeno valor com materiais, cuja imprevisibilidade exija solução imediata a fim de evitar consequências que causem maiores prejuízos e transtornos a esta Casa de Leis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando que, eventualmente ocorrem situações imprevisíveis, as quais pela urgência da solução, não é possível aguardar os prazos de elaboração e tramitação aplicáveis a um processo normal de compra, é necessário dispor de valores para pagamento imediato de despesas de tais situações, de forma a atender adequadamente as demandas caracterizadas desta forma.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Especificações e quantidades conforme anexo I, neste termo de referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) VALORES(S)

5.1 – O fornecimento do valor será efetuado mediante documento AF (autorização de fornecimento) e depósito na conta destinada para a finalidade de receber valores para pronto pagamento.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Os valores estarão disponíveis após nota de pagamento e extrato, confirmando

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





o depósito na conta.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Após a confirmação da data do depósito, o responsável pela gestão do pronto pagamento terá o prazo máximo de até 90 dia para o uso do valor, posteriormente apresentará a prestação de contas documentando a movimentação da conta.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Contábil que analisará a prestação de contas do gestor do pronto pagamento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos das despesas de pronto pagamento, serão efetuados por notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através do cartão de débito da conta desta finalidade.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – O responsável pelas informações das características do objeto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNID.	QUANT.
1	Valor para suprir despesas de pequeno valor com materiais, para aplicação em situações que exigem soluções imediatas.	----- ----- ----	R\$	1.000,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 22/01/2024 13:44

Checksum: **F5E12DCEE3724D6BB6DDB9618694D1290F096965920EFDA2C25FD1F8E4395D34**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.